179 O TRAPETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.757/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme art. 75, inciso VIII, da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a contratação de empresa especializada em realização e coleta de exames laboratoriais**, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Aviso de Dispensa.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

Data do início do recebimento de propostas: 04/07/2025, às 8h59

Data do fim do recebimento de propostas: 10/07/2025, às 8h59

Etapa de lances: dia 10/07/2025, das 9h às 15h

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 12h do dia 08/07/2025, pelo e-mail <u>agendasregulacao saude@itapeva.sp.gov.br</u> ou pelo telefone 0800 090 0134, ramal 3018.

Índice

1. DO OBJETO	
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DA JUSTIFICATIVA	
4. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	3
5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO OBJETO	4
6. DA FASE DE LANCES	27
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	27
8. DA HABILITAÇÃO	28
9. DA INDICAÇÃO DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES	30
10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES	
11. DO CONTRATO	31
12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
14. DAS SANÇÕES	33
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	33

Anexos

ANEXO I Modelo de proposta ANEXO II Forma de execução do serviço pela contratada ANEXO III Minuta do Contrato

Município de Itapeva Página 1 de 77

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização e coleta de exames laboratoriais, conforme especificações técnicas no item 5 e no Anexo II (Forma de execução do serviço pela contratada) deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto que preencherem as condições constantes deste Aviso e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.2.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 2.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://bbmnet.com.br/, até o horário fixado no Aviso para inscrição e cadastramento.
- 2.3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado obrigatoriamente com o mesmo CNPJ que constará no contrato a ser formalizado com esta Administração. Não será aceito cadastro realizado com CNPJ distinto, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial ou matriz/filial.
- 2.4. A participação na dispensa está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto neste Aviso.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Município de Itapeva Página 2 de 77

- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021;
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se justifica tendo em vista a necessidade urgente de assegurar a continuidade da prestação desse serviço essencial de saúde pública, tendo em vista o risco iminente de desassistência à população do Município de Itapeva/SP.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Aviso de Dispensa e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Município de Itapeva Página 3 de 77

- 4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO OBJETO

5.1. Para cadastramento da proposta no sítio da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL DA SOMATÓRIA DOS LOTES** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

LOTE 1 (GRUPO PRINCIPAL) (valor do orçamento com 130% sobre o valor SIGTAP)

Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor SIGTAP	Valor Médio Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual Orçamento
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	33	R\$ 2,01	R\$ 66,33	R\$ 2,61	R\$ 86,23
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 20,35	R\$ 20,35
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	180	R\$ 3,63	R\$ 653,40	R\$ 4,72	R\$ 849,42
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20	R\$ 8,52	R\$ 34,06
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	R\$ 4,78	R\$ 19,14
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1493	R\$ 10,00	R\$ 14.930,00	R\$ 13,00	R\$ 19.409,00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 2,41	R\$ 2,41
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	237	R\$ 2,01	R\$ 476,37	R\$ 2,61	R\$ 619,28
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	12996	R\$ 1,85	R\$ 24.042,60	R\$ 2,41	R\$ 31.255,38
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 11,70	R\$ 23,40
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	28	R\$ 3,68	R\$ 103,04	R\$ 4,78	R\$ 133,95
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08	R\$ 4,78	R\$ 28,70
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	R\$ 4,78	R\$ 9,57

Município de Itapeva Página 4 de 77

202010171	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1490	R\$ 2,25	R\$ 3.352,50	R\$ 2,93	R\$ 4.358.25
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 4,56	R\$ 22,82
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1849	R\$ 2,01	R\$ 3.716,49	R\$ 2,61	R\$ 4.831,44
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1372	R\$ 1,85	R\$ 2.538,20	R\$ 2,41	R\$ 3.299,66
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	229	R\$ 3,51	R\$ 803,79	R\$ 4,56	R\$ 1.044,93
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05	R\$ 2,41	R\$ 31,27
202010200	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	26205	R\$ 3,51		R\$ 4,56	R\$ 119.573,42
			. ,	R\$ 91.979,55		
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	27149	R\$ 3,51	R\$ 95.292,99	R\$ 4,56	R\$ 123.880,89
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	28813	R\$ 1,85	R\$ 53.304,05	R\$ 2,41	R\$ 69.295,27
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	28	R\$ 3,68	R\$ 103,04	R\$ 4,78	R\$ 133,95
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	30237	R\$ 1,85	R\$ 55.938,45	R\$ 2,41	R\$ 72.719,99
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6180	R\$ 3,68	R\$ 22.742,40	R\$ 4,78	R\$ 29.565,12
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1434	R\$ 4,12	R\$ 5.908,08	R\$ 5,36	R\$ 7.680,50
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	4	R\$ 3,51	R\$ 14,04	R\$ 4,56	R\$ 18,25
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	424	R\$ 3,68	R\$ 1.560,32	R\$ 4,78	R\$ 2.028,42
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	57	R\$ 3,68	R\$ 209,76	R\$ 4,78	R\$ 272,69
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	5190	R\$ 15,59	R\$ 80.912,10	R\$ 20,27	R\$ 105.185,73
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2894	R\$ 3,51	R\$ 10.157,94	R\$ 4,56	R\$ 13.205,32
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	870	R\$ 15,65	R\$ 13.615,50	R\$ 20,35	R\$ 17.700,15
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	5	R\$ 2,01	R\$ 10,05	R\$ 2,61	R\$ 13,07
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1189	R\$ 2,01	R\$ 2.389,89	R\$ 2,61	R\$ 3.106,86
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	174	R\$ 1,85	R\$ 321,90	R\$ 2,41	R\$ 418,47
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02	R\$ 2,61	R\$ 5,23
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	1496	R\$ 3,51	R\$ 5.250,96	R\$ 4,56	R\$ 6.826,25

Município de Itapeva Página 5 de 77

	TRANSFERASE (GAMA GT)					
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	34757	R\$ 1,85	R\$ 64.300,45	R\$ 2,41	R\$ 83.590,59
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	9	R\$ 3,68	R\$ 33,12	R\$ 4,78	R\$ 43,06
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	R\$ 4,78	R\$ 9,57
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	25750	R\$ 7,86	R\$ 202.395,00	R\$ 10,22	R\$ 263.113,50
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	0	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 4,56	R\$ -
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	0	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 4,56	R\$ -
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	190	R\$ 2,25	R\$ 427,50	R\$ 2,93	R\$ 555,75
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	272	R\$ 2,01	R\$ 546,72	R\$ 2,61	R\$ 710,74
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	286	R\$ 2,01	R\$ 574,86	R\$ 2,61	R\$ 747,32
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	0	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 4,78	R\$ -
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	0	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 4,56	R\$ -
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	19085	R\$ 1,85	R\$ 35.307,25	R\$ 2,41	R\$ 45.899,43
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00	R\$ 1,82	R\$ 36,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	148	R\$ 1,85	R\$ 273,80	R\$ 2,41	R\$ 355,94
202010635	DOSAGEM DE SODIO	14458	R\$ 1,85	R\$ 26.747,30	R\$ 2,41	R\$ 34.771,49
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10429	R\$ 2,01	R\$ 20.962,29	R\$ 2,61	R\$ 27.250,98
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	9645	R\$ 2,01	R\$ 19.386,45	R\$ 2,61	R\$ 25.202,39
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	845	R\$ 4,12	R\$ 3.481,40	R\$ 5,36	R\$ 4.525,82
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	29085	R\$ 3,51	R\$ 102.088,35	R\$ 4,56	R\$ 132.714,86
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14	R\$ 4,56	R\$ 63,88
202010694	DOSAGEM DE UREIA	18377	R\$ 1,85	R\$ 33.997,45	R\$ 2,41	R\$ 44.196,69
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	10384	R\$ 15,24	R\$ 158.252,16	R\$ 19,81	R\$ 205.727,81
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	R\$ 4,78	R\$ 9,57
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	57	R\$ 4,42	R\$ 251,94	R\$ 5,75	R\$ 327,52
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	42	R\$ 15,65	R\$ 657,30	R\$ 20,35	R\$ 854,49
202010740	PROVA DA D-XILOSE	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75	R\$ 8,52	R\$ 42,58

Município de Itapeva Página 6 de 77

202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9682	R\$ 15,24	R\$ 147.553,68	R\$ 19,81	R\$ 191.819,78
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,99	R\$ 1,99
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,95	R\$ 3,95
202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	33	R\$ 27,00	R\$ 891,00	R\$ 35,10	R\$ 1.158,30
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 8,42	R\$ 8,42
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	309	R\$ 2,73	R\$ 843,57	R\$ 3,55	R\$ 1.096,64
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	114	R\$ 2,73	R\$ 311,22	R\$ 3,55	R\$ 404,59
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1576	R\$ 2,73	R\$ 4.302,48	R\$ 3,55	R\$ 5.593,22
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	4	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 3,55	R\$ 14,20
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1525	R\$ 2,73	R\$ 4.163,25	R\$ 3,55	R\$ 5.412,23
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	R\$ 11,70	R\$ 257,40
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1065	R\$ 2,85	R\$ 3.035,25	R\$ 3,71	R\$ 3.945,83
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1680	R\$ 5,77	R\$ 9.693,60	R\$ 7,50	R\$ 12.601,68
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1640	R\$ 2,73	R\$ 4.477,20	R\$ 3,55	R\$ 5.820,36
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2090	R\$ 2,73	R\$ 5.705,70	R\$ 3,55	R\$ 7.417,41
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4	R\$ 4,11	R\$ 16,44	R\$ 5,34	R\$ 21,37
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	68	R\$ 6,48	R\$ 440,64	R\$ 8,42	R\$ 572,83
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	2	R\$ 5,31	R\$ 10,62	R\$ 6,90	R\$ 13,81
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 9,89	R\$ 9,89
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	29	R\$ 4,73	R\$ 137,17	R\$ 6,15	R\$ 178,32
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 10,52	R\$ 10,52
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9	R\$ 6,63	R\$ 59,67	R\$ 8,62	R\$ 77,57

Município de Itapeva Página 7 de 77

202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	2	R\$ 18,91	R\$ 37,82	R\$ 24,58	R\$ 49,17
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	1	R\$ 9,11	R\$ 9,11	R\$ 11,84	R\$ 11,84
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 13,66	R\$ 13,66
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	13	R\$ 4,60	R\$ 59,80	R\$ 5,98	R\$ 77,74
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	210	R\$ 1,53	R\$ 321,30	R\$ 1,99	R\$ 417,69
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65	R\$ 3,55	R\$ 17,75
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5	R\$ 4,11	R\$ 20,55	R\$ 5,34	R\$ 26,72
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1913	R\$ 5,41	R\$ 10.349,33	R\$ 7,03	R\$ 13.454,13
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020371	HEMATOCRITO	137	R\$ 1,53	R\$ 209,61	R\$ 1,99	R\$ 272,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	65668	R\$ 4,11	R\$ 269.895,48	R\$ 5,34	R\$ 350.864,12
202020398	LEUCOGRAMA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 32,50	R\$ 32,50
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	29	R\$ 4,11	R\$ 119,19	R\$ 5,34	R\$ 154,95
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020436	PESQUISA DE FILARIA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	21	R\$ 2,73	R\$ 57,33	R\$ 3,55	R\$ 74,53
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41	R\$ 3,55	R\$ 60,33
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	2	R\$ 4,11	R\$ 8,22	R\$ 5,34	R\$ 10,69
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	58	R\$ 2,73	R\$ 158,34	R\$ 3,55	R\$ 205,84
202020509	PROVA DO LACO	4	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 3,55	R\$ 14,20
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 15,60	R\$ 62,40
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,55	R\$ 3,55
202020541	TESTE DIRETO DE	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65	R\$ 3,55	R\$ 17,75

Município de Itapeva Página 8 de 77

	ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)					
202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50
202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 84,50	R\$ 84,50
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 124,80	R\$ 124,80
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	48	R\$ 9,25	R\$ 444,00	R\$ 12,03	R\$ 577,20
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	640	R\$ 2,83	R\$ 1.811,20	R\$ 3,68	R\$ 2.354,56
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	8136	R\$ 9,25	R\$ 75.258,00	R\$ 12,03	R\$ 97.835,40
202030091	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	60	R\$ 15,06	R\$ 903,60	R\$ 19,58	R\$ 1.174,68
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5025	R\$ 16,42	R\$ 82.510,50	R\$ 21,35	R\$ 107.263,65
202030113	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	6	R\$ 13,55	R\$ 81,30	R\$ 17,62	R\$ 105,69
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	314	R\$ 17,16	R\$ 5.388,24	R\$ 22,31	R\$ 7.004,71
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	296	R\$ 17,16	R\$ 5.079,36	R\$ 22,31	R\$ 6.603,17
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2	R\$ 2,83	R\$ 5,66	R\$ 3,68	R\$ 7,36
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	58	R\$ 17,16	R\$ 995,28	R\$ 22,31	R\$ 1.293,86
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2025	R\$ 9,25	R\$ 18.731,25	R\$ 12,03	R\$ 24.350,63
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	40	R\$ 17,16	R\$ 686,40	R\$ 22,31	R\$ 892,32
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	4	R\$ 9,25	R\$ 37,00	R\$ 12,03	R\$ 48,10
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1530	R\$ 2,83	R\$ 4.329,90	R\$ 3,68	R\$ 5.628,87
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 22,31	R\$ 44,62
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00	R\$ 13,00	R\$ 1.196,00

Município de Itapeva Página 9 de 77

202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	84	R\$ 8,67	R\$ 728,28	R\$ 11,27	R\$ 946,76
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	4	R\$ 17,16	R\$ 68,64	R\$ 22,31	R\$ 89,23
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00	R\$ 110,50	R\$ 1.768,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	4156	R\$ 10,00	R\$ 41.560,00	R\$ 13,00	R\$ 54.028,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	190	R\$ 18,55	R\$ 3.524,50	R\$ 24,12	R\$ 4.581,85
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	21	R\$ 17,16	R\$ 360,36	R\$ 22,31	R\$ 468,47
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	44	R\$ 17,16	R\$ 755,04	R\$ 22,31	R\$ 981,55
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	53	R\$ 18,55	R\$ 983,15	R\$ 24,12	R\$ 1.278,10
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	52	R\$ 18,55	R\$ 964,60	R\$ 24,12	R\$ 1.253,98
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50	R\$ 12,03	R\$ 24,05
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 13,00	R\$ 117,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 12,03	R\$ 12,03
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	173	R\$ 9,70	R\$ 1.678,10	R\$ 12,61	R\$ 2.181,53
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1230	R\$ 2,83	R\$ 3.480,90	R\$ 3,68	R\$ 4.525,17
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 5,33	R\$ 5,33
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 7,15	R\$ 7,15
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	405	R\$ 17,16	R\$ 6.949,80	R\$ 22,31	R\$ 9.034,74
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31

Município de Itapeva Página 10 de 77

202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	960	R\$ 17,16	R\$ 16.473,60	R\$ 22,31	R\$ 21.415,68
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	61	R\$ 17,16	R\$ 1.046,76	R\$ 22,31	R\$ 1.360,79
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	225	R\$ 18,55	R\$ 4.173,75	R\$ 24,12	R\$ 5.425,88
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	37	R\$ 18,55	R\$ 686,35	R\$ 24,12	R\$ 892,26
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	4	R\$ 7,78	R\$ 31,12	R\$ 10,11	R\$ 40,46
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1	R\$ 9,71	R\$ 9,71	R\$ 12,62	R\$ 12,62
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2786	R\$ 18,55	R\$ 51.680,30	R\$ 24,12	R\$ 67.184,39
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 24,12	R\$ 24,12
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 12,03	R\$ 12,03
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00	R\$ 5,33	R\$ 53,30
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 24,12	R\$ 24,12
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 22,31	R\$ 22,31
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16	R\$ 2,83	R\$ 45,28	R\$ 3,68	R\$ 58,86
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	208	R\$ 11,00	R\$ 2.288,00	R\$ 14,30	R\$ 2.974,40
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 12,03	R\$ 120,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4226	R\$ 16,97	R\$ 71.715,22	R\$ 22,06	R\$ 93.229,79
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	32	R\$ 9,25	R\$ 296,00	R\$ 12,03	R\$ 384,80
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10	R\$ 24,12	R\$ 2.459,73

Município de Itapeva Página 11 de 77

	HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)					
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (FEBRE AMARELA E DENGUE	54	R\$ 30,00	R\$ 1.620,00	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	89	R\$ 18,55	R\$ 1.650,95	R\$ 24,12	R\$ 2.146,24
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	14	R\$ 17,16	R\$ 240,24	R\$ 22,31	R\$ 312,31
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	R\$ 22,31	R\$ 223,08
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	81	R\$ 17,16	R\$ 1.389,96	R\$ 22,31	R\$ 1.806,95
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	56	R\$ 17,16	R\$ 960,96	R\$ 22,31	R\$ 1.249,25
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	213	R\$ 11,61	R\$ 2.472,93	R\$ 15,09	R\$ 3.214,81
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4222	R\$ 18,55	R\$ 78.318,10	R\$ 24,12	R\$ 101.813,53
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	R\$ 12,03	R\$ 360,75
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	78	R\$ 18,55	R\$ 1.446,90	R\$ 24,12	R\$ 1.880,97
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	518	R\$ 20,00	R\$ 10.360,00	R\$ 26,00	R\$ 13.468,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	81	R\$ 18,55	R\$ 1.502,55	R\$ 24,12	R\$ 1.953,32
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21	R\$ 17,16	R\$ 360,36	R\$ 22,31	R\$ 468,47
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	14	R\$ 17,16	R\$ 240,24	R\$ 22,31	R\$ 312,31
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	80	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80	R\$ 22,31	R\$ 1.784,64
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	57	R\$ 17,16	R\$ 978,12	R\$ 22,31	R\$ 1.271,56
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	409	R\$ 13,35	R\$ 5.460,15	R\$ 17,36	R\$ 7.098,20
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3692	R\$ 18,55	R\$ 68.486,60	R\$ 24,12	R\$ 89.032,58
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	48	R\$ 18,55	R\$ 890,40	R\$ 24,12	R\$ 1.157,52
202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00

Município de Itapeva Página 12 de 77

	MOLECULAR					
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 3,68	R\$ 3,68
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	184	R\$ 4,10	R\$ 754,40	R\$ 5,33	R\$ 980,72
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	2222	R\$ 9,25	R\$ 20.553,50	R\$ 12,03	R\$ 26.719,55
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 2,30	R\$ 2,30
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 2,30	R\$ 2,30
202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV- 1	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00	R\$ 23,40	R\$ 210,60
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	1	R\$ 168,48	R\$ 168,48	R\$ 219,02	R\$ 219,02
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 5,33	R\$ 5,33
202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 3,68	R\$ 3,68
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3176	R\$ 2,83	R\$ 8.988,08	R\$ 3,68	R\$ 11.684,50
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	718	R\$ 10,00	R\$ 7.180,00	R\$ 13,00	R\$ 9.334,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	621	R\$ 10,00	R\$ 6.210,00	R\$ 13,00	R\$ 8.073,00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	2	R\$ 1,77	R\$ 3,54	R\$ 2,30	R\$ 4,60
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 2,30	R\$ 2,30
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4169	R\$ 2,83	R\$ 11.798,27	R\$ 3,68	R\$ 15.337,75
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	R\$ 24,12	R\$ 578,76
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	R\$ 22,31	R\$ 111,54
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1416	R\$ 9,00	R\$ 12.744,00	R\$ 11,70	R\$ 16.567,20
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	405	R\$ 13,35	R\$ 5.406,75	R\$ 17,36	R\$ 7.028,78
202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 84,50	R\$ 84,50
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00

Município de Itapeva Página 13 de 77

	(WESTERN-BLOT)					
202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	1	R\$ 13,06	R\$ 13,06	R\$ 16,98	R\$ 16,98
202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50
202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I - IGM	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50
202031306	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00
202031314	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	1	R\$ 86,20	R\$ 86,20	R\$ 112,06	R\$ 112,06
202031322	DOSAGEM DE SIROLIMO	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33	R\$ 68,03	R\$ 68,03
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,95	R\$ 3,95
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16	R\$ 3,95	R\$ 15,81
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 2,15	R\$ 4,29
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20	R\$ 2,15	R\$ 17,16
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	104	R\$ 1,65	R\$ 171,60	R\$ 2,15	R\$ 223,08
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	94	R\$ 1,65	R\$ 155,10	R\$ 2,15	R\$ 201,63
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	4	R\$ 1,65	R\$ 6,60	R\$ 2,15	R\$ 8,58
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10380	R\$ 1,65	R\$ 17.127,00	R\$ 2,15	R\$ 22.265,10
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 13,33	R\$ 13,33
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1638	R\$ 1,65	R\$ 2.702,70	R\$ 2,15	R\$ 3.513,51
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 2,15	R\$ 2,15
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	45079	R\$ 3,70	R\$ 166.792,30	R\$ 4,81	R\$ 216.829,99

Município de Itapeva Página 14 de 77

202050025	CLEARANCE DE CREATININA	469	R\$ 3,51	R\$ 1.646,19	R\$ 4,56	R\$ 2.140,05
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 4,56	R\$ 22,82
202050041	CLEARANCE DE UREIA	70	R\$ 3,51	R\$ 245,70	R\$ 4,56	R\$ 319,41
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1349	R\$ 8,12	R\$ 10.953,88	R\$ 10,56	R\$ 14.240,04
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	R\$ 4,78	R\$ 19,14
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2820	R\$ 2,04	R\$ 5.752,80	R\$ 2,65	R\$ 7.478,64
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,95	R\$ 3,95
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 3,12	R\$ 3,12
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 4,37	R\$ 4,37
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	8	R\$ 2,04	R\$ 16,32	R\$ 2,65	R\$ 21,22
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,81	R\$ 4,81

Município de Itapeva Página 15 de 77

	URINA					
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	R\$ 4,44	R\$ 4,44	R\$ 5,77	R\$ 5,77
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	6	R\$ 12,54	R\$ 75,24	R\$ 16,30	R\$ 97,81
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	13	R\$ 12,54	R\$ 163,02	R\$ 16,30	R\$ 211,93
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	10	R\$ 14,69	R\$ 146,90	R\$ 19,10	R\$ 190,97
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	520	R\$ 10,20	R\$ 5.304,00	R\$ 13,26	R\$ 6.895,20
202060055	DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20	R\$ 8,74	R\$ 87,36
202060063	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60	R\$ 8,74	R\$ 43,68
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	2	R\$ 6,72	R\$ 13,44	R\$ 8,74	R\$ 17,47
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20	R\$ 18,36	R\$ 183,56
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	21	R\$ 11,89	R\$ 249,69	R\$ 15,46	R\$ 324,60
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 15,61	R\$ 15,61
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	16	R\$ 11,53	R\$ 184,48	R\$ 14,99	R\$ 239,82
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1	R\$ 14,38	R\$ 14,38	R\$ 18,69	R\$ 18,69
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	152	R\$ 9,86	R\$ 1.498,72	R\$ 12,82	R\$ 1.948,34
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	81	R\$ 11,25	R\$ 911,25	R\$ 14,63	R\$ 1.184,63
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	90	R\$ 11,71	R\$ 1.053,90	R\$ 15,22	R\$ 1.370,07
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1806	R\$ 10,15	R\$ 18.330,90	R\$ 13,20	R\$ 23.830,17
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	28	R\$ 11,55	R\$ 323,40	R\$ 15,02	R\$ 420,42
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	82	R\$ 11,12	R\$ 911,84	R\$ 14,46	R\$ 1.185,39
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	1	R\$ 14,15	R\$ 14,15	R\$ 18,40	R\$ 18,40
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 19,96	R\$ 19,96
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1277	R\$ 7,85	R\$ 10.024,45	R\$ 10,21	R\$ 13.031,79
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	22	R\$ 10,21	R\$ 224,62	R\$ 13,27	R\$ 292,01

Município de Itapeva Página 16 de 77

'						
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2109	R\$ 7,89	R\$ 16.640,01	R\$ 10,26	R\$ 21.632,01
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1945	R\$ 8,97	R\$ 17.446,65	R\$ 11,66	R\$ 22.680,65
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	31313	R\$ 8,96	R\$ 280.564,48	R\$ 11,65	R\$ 364.733,82
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	453	R\$ 10,17	R\$ 4.607,01	R\$ 13,22	R\$ 5.989,11
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	116	R\$ 43,13	R\$ 5.003,08	R\$ 56,07	R\$ 6.504,00
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	24	R\$ 15,35	R\$ 368,40	R\$ 19,96	R\$ 478,92
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	394	R\$ 10,22	R\$ 4.026,68	R\$ 13,29	R\$ 5.234,68
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1402	R\$ 10,15	R\$ 14.230,30	R\$ 13,20	R\$ 18.499,39
202060314	DOSAGEM DE RENINA	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56	R\$ 17,15	R\$ 411,53
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$ 15,35	R\$ 61,40	R\$ 19,96	R\$ 79,82
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	484	R\$ 13,11	R\$ 6.345,24	R\$ 17,04	R\$ 8.248,81
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1472	R\$ 10,43	R\$ 15.352,96	R\$ 13,56	R\$ 19.958,85
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	152	R\$ 13,11	R\$ 1.992,72	R\$ 17,04	R\$ 2.590,54
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	34	R\$ 15,35	R\$ 521,90	R\$ 19,96	R\$ 678,47
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	532	R\$ 8,76	R\$ 4.660,32	R\$ 11,39	R\$ 6.058,42
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	7557	R\$ 11,60	R\$ 87.661,20	R\$ 15,08	R\$ 113.959,56
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	528	R\$ 8,71	R\$ 4.598,88	R\$ 11,32	R\$ 5.978,54
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17	R\$ 15,61	R\$ 265,42
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 15,61	R\$ 15,61
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	4	R\$ 12,01	R\$ 48,04	R\$ 15,61	R\$ 62,45
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 15,61	R\$ 15,61
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	4	R\$ 12,01	R\$ 48,04	R\$ 15,61	R\$ 62,45
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	20	R\$ 12,01	R\$ 240,20	R\$ 15,61	R\$ 312,26
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	R\$ 8,43	R\$ 8,43	R\$ 10,96	R\$ 10,96
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60	R\$ 15,80	R\$ 63,18
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 2,68	R\$ 2,68
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	9	R\$ 2,23	R\$ 20,07	R\$ 2,90	R\$ 26,09

Município de Itapeva Página 17 de 77

202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,78	R\$ 4,78
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,65	R\$ 2,65
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 20,35	R\$ 20,35
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 35,75	R\$ 35,75
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	R\$ 13,13	R\$ 13,13	R\$ 17,07	R\$ 17,07
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	R\$ 13,48	R\$ 13,48	R\$ 17,52	R\$ 17,52
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 8,52	R\$ 8,52
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	4	R\$ 17,53	R\$ 70,12	R\$ 22,79	R\$ 91,16
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11	R\$ 5,34	R\$ 5,34
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	4	R\$ 8,83	R\$ 35,32	R\$ 11,48	R\$ 45,92
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1	R\$ 58,61	R\$ 58,61	R\$ 76,19	R\$ 76,19
202070190	DOSAGEM DE COBRE	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	R\$ 4,56	R\$ 54,76
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 11,66	R\$ 11,66
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 20,35	R\$ 20,35
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	2	R\$ 35,22	R\$ 70,44	R\$ 45,79	R\$ 91,57
202070239	DOSAGEM DE FENOL	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 2,67	R\$ 2,67
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202070255	DOSAGEM DE LITIO	85	R\$ 2,25	R\$ 191,25	R\$ 2,93	R\$ 248,63
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2	R\$ 2,04	R\$ 4,08	R\$ 2,65	R\$ 5,30
202070271	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11	R\$ 5,34	R\$ 5,34
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 4,56	R\$ 4,56
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 20,35	R\$ 20,35
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	R\$ 4,78	R\$ 9,57

Município de Itapeva Página 18 de 77

202070352	DOSAGEM DE ZINCO	185	R\$ 15,65	R\$ 2.895,25	R\$ 20,35	R\$ 3.763,83
202080013	ANTIBIOGRAMA	26233	R\$ 4,98	R\$ 130.640,34	R\$ 6,47	R\$ 169.832,44
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	4	R\$ 13,33	R\$ 53,32	R\$ 17,33	R\$ 69,32
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30	R\$ 17,33	R\$ 173,29
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2086	R\$ 4,20	R\$ 8.761,20	R\$ 5,46	R\$ 11.389,56
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	88	R\$ 4,20	R\$ 369,60	R\$ 5,46	R\$ 480,48
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	121	R\$ 4,20	R\$ 508,20	R\$ 5,46	R\$ 660,66
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	R\$ 3,64	R\$ 18,20
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	22844	R\$ 5,62	R\$ 128.383,28	R\$ 7,31	R\$ 166.898,26
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62	R\$ 7,31	R\$ 7,31
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 5,63	R\$ 5,63
202080110	CULTURA PARA BAAR	73	R\$ 5,63	R\$ 410,99	R\$ 7,32	R\$ 534,29
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 13,33	R\$ 13,33
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	16	R\$ 4,19	R\$ 67,04	R\$ 5,45	R\$ 87,15
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,64	R\$ 3,64
202080153	HEMOCULTURA	14	R\$ 11,49	R\$ 160,86	R\$ 14,94	R\$ 209,12
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63	R\$ 7,32	R\$ 7,32
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 5,63	R\$ 5,63
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,64	R\$ 3,64
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66	R\$ 5,63	R\$ 11,26
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,64	R\$ 3,64
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4	R\$ 4,33	R\$ 17,32	R\$ 5,63	R\$ 22,52
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,64	R\$ 3,64
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 6,55	R\$ 6,55
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62	R\$ 7,31	R\$ 7,31
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	276	R\$ 1,89	R\$ 521,64	R\$ 2,46	R\$ 678,13
202090027	ADENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53

Município de Itapeva Página 19 de 77

202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 5,63	R\$ 5,63
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66	R\$ 5,63	R\$ 11,26
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80	R\$ 8,53	R\$ 42,64
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	45	R\$ 1,89	R\$ 85,05	R\$ 2,46	R\$ 110,57
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	4	R\$ 2,01	R\$ 8,04	R\$ 2,61	R\$ 10,45
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	22	R\$ 1,89	R\$ 41,58	R\$ 2,46	R\$ 54,05
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 6,80	R\$ 6,80
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$ 6,56	R\$ 6,56	R\$ 8,53	R\$ 8,53
202090175	ESPLENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090191	MIELOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	8	R\$ 9,70	R\$ 77,60	R\$ 12,61	R\$ 100,88
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02	R\$ 2,61	R\$ 5,23
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40	R\$ 6,24	R\$ 49,92
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 12,61	R\$ 12,61
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46

Município de Itapeva Página 20 de 77

	STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)					
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	510	R\$ 1,89	R\$ 963,90	R\$ 2,46	R\$ 1.253,07
202090310	REACAO DE PANDY	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,46	R\$ 2,46
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 6,10	R\$ 6,10
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 6,10	R\$ 6,10
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
202100219	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	1	R\$ 144,24	R\$ 144,24	R\$ 187,51	R\$ 187,51
202100227	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	1	R\$ 168,48	R\$ 168,48	R\$ 219,02	R\$ 219,02
202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60	R\$ 11,44	R\$ 22,88
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 85,80	R\$ 85,80
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 85,80	R\$ 85,80
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 7,15	R\$ 28,60
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	128	R\$ 12,10	R\$ 1.548,80	R\$ 15,73	R\$ 2.013,44
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 27,17	R\$ 27,17

Município de Itapeva Página 21 de 77

	DOSAGEM DE TRIPSINA					
202110079	IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 7,15	R\$ 7,15
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	804	R\$ 13,20	R\$ 10.612,80	R\$ 17,16	R\$ 13.796,64
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,40	R\$ 10,40
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 7,15	R\$ 7,15
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00	R\$ 178,10	R\$ 178,10
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 85,80	R\$ 85,80
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 85,80	R\$ 85,80
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
202110150	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 8,19	R\$ 8,19	R\$ 10,65	R\$ 10,65
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 13,85	R\$ 13,85
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2052	R\$ 1,37	R\$ 2.811,24	R\$ 1,78	R\$ 3.654,61
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	22	R\$ 10,65	R\$ 234,30	R\$ 13,85	R\$ 304,59
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 13,85	R\$ 13,85
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58	R\$ 7,53	R\$ 15,05
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37oC	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,53	R\$ 7,53
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2016	R\$ 1,37	R\$ 2.761,92	R\$ 1,78	R\$ 3.590,50
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	976	R\$ 2,73	R\$ 2.664,48	R\$ 3,55	R\$ 3.463,82
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	6	R\$ 5,79	R\$ 34,74	R\$ 7,53	R\$ 45,16
	TOTAL DO I	OTE 1			R\$ 4.29	92.530,06

Município de Itapeva Página 22 de 77

	LOTE 1.1 (PROCEDIMENTOS ANATOMOPATOLÓGICOS)						
Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor SIGTAP	Valor Médio Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual Orçamento	
203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	36	R\$ 20,96	R\$ 754,56	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00	
203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	24	R\$ 20,96	R\$ 503,04	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	24	R\$ 35,34	R\$ 848,16	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	
203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56	R\$ 54,00	R\$ 648,00	
203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	12	R\$ 93,70	R\$ 1.124,40	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	36	R\$ 61,77	R\$ 2.223,72	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00	
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	420	R\$ 40,78	R\$ 17.127,60	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00	
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	60	R\$ 131,52	R\$ 7.891,20	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00	
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	60	R\$ 45,83	R\$ 2.749,80	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00	
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	60	R\$ 61,77	R\$ 3.706,20	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00	
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	60	R\$ 40,78	R\$ 2.446,80	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00	
	TOTAL DO LOTE 1.1					6.444,00	

LOTE 1.2 (PROCEDIMENTOS SEM VALOR SIGTAP)						
Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual		
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00		
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGAÇO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00		
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00		
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00		
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00		
0202100057	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00		
0202100065	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00		
0202100073	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00		

Município de Itapeva Página 23 de 77

	TOTAL DO LOTE 1.2	R\$ 78	3.652,00	
0202100200	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
0202100197	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0202100189	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
0202090361	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
0213010739	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE MARCADORES DE MYCOBACTERIUM LEPRAE, EM AMOSTRAS DE BIÓPSIA DE PELE OU DE NERVOS.	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
0202100170	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
0202100162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00
0202100154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
0202100146	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
0202100138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0202100120	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
0202100111	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	1	R\$ 10.050,00	R\$ 10.050,00
0202100103	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
0202100090	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
0202100081	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	14	R\$ 2.650,00	R\$ 37.100,00

LOTE 2 (EXAMES NÃO COBERTOS NA TABELA SIGTAP)						
Procedimento	Qt. Média Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual			
ANTI TPO (ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA)	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00			
GADANTIGAD	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00			
DOSAGEM ALBUMINA NO SANGUE	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50			
NÍVEL SÉRICO DE VALPROATO	37	R\$ 22,00	R\$ 814,00			
NÍVEL SÉRICO DE TOPIRAMATO	37	R\$ 143,00	R\$ 5.291,00			
ANTI-TRANSGLUTAMINASE	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00			
ANTI GLIADINA IGA	37	R\$ 24,00	R\$ 888,00			

Município de Itapeva Página 24 de 77

ANTI GLIADINA IGG	37	R\$ 24,00	R\$ 888,00
ANTI ENDOMÍSIO IGA	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
ANTI ENDOMÍSIO IGG			
	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
HLA-B27	75	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00
ANTICOAGULANTE LÚPICO (LAC)	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA (ACA)	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
ANTI CARDIOLIPINA IGG E IGM	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
ANTI TIREOGLOBULINA	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
BETA 2 GLICOPROYEINA (IGG E IGM)	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
DOSAGEM DE CROMOGRANINA A	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
DOSAGEM DE METANEFRINAS PLASMÁTICAS	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
DOSAGENS DE METANEFRINAS URINÁRIAS	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
TOXICOLÓGICO DO CABELO	40	R\$ 137,00	R\$ 5.480,00
TOXICOLÓGICO DE COCAÍNA	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
TOXICOLÓGICO DE CRACK	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
TOXICOLÓGICO DE CANNABIS	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
TOXICOLÓGICO DE ANFETAMINA E SUAS DERIVAÇÕES	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
TOXICOLÓGICO DE ECSTASY	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
TOXICOLÓGICO DE REBITE	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
TOXICOLÓGICO DE HEROÍNA	1	R\$ 137,50	R\$ 137,50
TOXICOLÓGICO DE MORFINA	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50
CÁLCIO NA URINA DE 24 HORAS	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
FOSFATO NA URINA DE 24 HORAS	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
MAGNÉSIO NA URINA DE 24 HORAS	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
ANTI - CCP	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
ERITROPOIETINA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
D-DÍMERO	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
RT - PCR DO CORONAVÍRUS (SWAB NASAL)	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
RT - PCR DO CORONAVÍRUS EM SALIVA	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGG	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGM	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGA	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		,,	

Município de Itapeva Página 25 de 77

CROMOGRANINA A SÉRICA	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
HGFBP - 3	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
CULTURA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
CULTURA DE NEISSERIA GONORRHOEAE	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY)	5	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
ANTICORPOS ANTI RAIVA	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
CA19.9	125	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
TESTE DE ELISA IGM PARA TOXOPLASMOSE	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM PARA DENGUE	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM PARA ZIKA	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM CHICUNGUNYA	5	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
CA 72.4	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
CA 15.3	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VITAMINA A	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
PESQUISA DE ESTREPATOCOCOS DO GRUPO B	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA LIVRE	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
CA 27.29	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
METANEFRINAS	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
FATOR V DE LEIDEN	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
HEPATITE B – PCR (QUANTITIVO)	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
HEPATITE C – PCR (QUALITATIVO)	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
HEPATITE C – PCR (GENOTIPAGEM)	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
TRACOLIMUS	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
SIROLIMUS	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
EVEROLIMUS	2	R\$ 968,00	R\$ 1.936,00
ANTI LKM-1	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
LACOTSE-PROVA DE ABSORÇÃO	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
CREATININA DA URINA ISOLADA	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
ANTICORPO ANTI -J01	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
TOTAL DO LOTE 2			9.070,50

TOTAL GERAL (LOTES 1, 1.1, 1.2 E 2)	R\$ 4.506.696,56	
	1	

Município de Itapeva Página 26 de 77

6. DA FASE DE LANCES

- 6.1. A partir da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do lote.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3.2. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.7.2. O Agente Público solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através da própria plataforma da BBMnet, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens "WhatsApp") da empresa e/ou representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Município de Itapeva Página 27 de 77

- 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 7.4. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado, podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, listados a seguir, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 8.2. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do Agente de Contratação no "chat" do sistema da BBMnet.
- 8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.
- 8.2.2. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

Município de Itapeva Página 28 de 77

- 8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4. **REGULARIDADE FISCAL**

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.4.5. Prova de Regularidade Municipal Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.
- 8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.5. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- 8.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.3. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.6.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.7. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.7.1. Alvará de Funcionamento, com data de validade em vigor, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Itapeva/SP;

Município de Itapeva Página 29 de 77

- 8.7.1.1. Caso a proponente tenha sede em outro município, e não possua o alvará solicitado no item 8.7.1, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro no "chat" do sistema da BBMnet, para apresentação de tal documento, conforme critérios estabelecidos no item 9 e sub-itens deste Aviso.
- 8.7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.7.1.3. A não apresentação, dentro do prazo estabelecido, ensejará na inabilitação da empresa proponente.
- 8.7.2. Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- 8.7.3. Prova que possui Responsável Técnico pelos serviços a serem desempenhados, devidamente registrado no Órgão de Classe correspondente;
- 8.7.3.1. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, ou contrato de trabalho

8.8. CONSULTA DE APENADOS

- 8.8.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 8.8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 8.8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 8.8.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

9. DA INDICAÇÃO DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 9.1. Encerrada a fase de lances e comprovada a habilitação exigida no item 8 e subitens deste Aviso, a licitante com a melhor proposta deverá indicar o local em que serão realizados os exames laboratoriais.
- 9.1.1. O prazo máximo para indicação do local é de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro via chat do sistema BBMnet.
- 9.2. O local indicado deverá ser no perímetro urbano da cidade de Itapeva/SP, com capacidade para acomodar o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas sentadas. O local deverá obedecer aos critérios técnicos da VISA (Vigilância Sanitária de Itapeva) e será avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Saúde.
- 9.3. A licitante deverá comprovar que possui a posse do prédio a ser avaliado, ou possuir contrato de locação válido.
- 9.4. A Comissão avaliará o prédio em até **2 (dois) dias úteis após a indicação da licitante**.
- 9.5. Em caso de rejeição do local, a Comissão motivará adequadamente a respeito, podendo a licitante recorrer **após a divulgação da decisão**, que será feita via Diário Oficial do Município, disponível no link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva.
- 9.5.1. É de total responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, não podendo alegar desconhecimento dos resultados publicados.
- 9.6. Em caso de rejeição do local indicado, a licitante terá prazo de até **1 (um) dia útil,** após a divulgação da decisão, para protocolar recurso acerca de sua reprovação, adequar-se aos

Município de Itapeva Página 30 de 77

- apontamentos feitos pela Comissão no local apresentado ou apresentar novo local a ser novamente avaliado.
- A empresa com a melhor proposta terá apenas uma oportunidade para apresentação de novo local.
- 9.8. O recurso referente a reprovação deverá ser protocolado por meio do e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br.
- 9.9. A ausência de manifestação por parte da licitante dentro do prazo previsto no item 9.6 acarretará na sua reprovação definitiva.
- 9.10. Não sendo aceitável o local e/ou recurso, o Agente Público que conduzirá a Dispensa Eletrônica examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará o valor com o seu autor e o convocará para indicação do local, assim sucessiva e ordenadamente, até a apuração de prédio aprovado dentro das condições deste Aviso.

10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 10.1. Ao final da sessão, após notificação pelo agente público via "chat" do sistema BBMnet, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, também por meio do "chat", em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo.
- 10.1.1. Nesse momento, o agente público não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita deverá apresentar memoriais no prazo de 1 (um) dia útil, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 10.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao subscritor do Edital, sendo enviadas exclusivamente pelo e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br.
- 10.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a ratificação.
- 10.5. Os recursos contra decisões do agente público não terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Interposto o recurso, o agente público poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.7. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado por meio do site https://bbmnet.com.br/, cabendo à licitante o acompanhamento da dispensa na plataforma, sendo, ainda, enviado e-mail à proponente com o inteiro teor do parecer.

11. DO CONTRATO

- 11.1. Após homologação da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Aviso de Dispensa.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

Município de Itapeva Página 31 de 77

- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a faze-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, podendo, ainda, a vigência ser encerrada quando da formalização do contrato advindo de adequado procedimento licitatório para este mesmo objeto.
- 11.8. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 11.9. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.10. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 12.1. Objeto da presente dispensa deverá ser executado conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:
- 12.1.1. Os serviços serão executados de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.1.2. A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- 12.1.3. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 12.1.4. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, contado da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - 149 07.01.00 3.3.90.39.00 10 302 1001 2365 01 3020000 Recurso Próprio

Município de Itapeva Página 32 de 77

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:
- 14.1.1. advertência;
- 14.1.2. multa:
- 14.1.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente .
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O procedimento será divulgado no site da BBMnet, no site oficial do órgão licitante e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 15.2. O andamento do procedimento entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://bbmnet.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 15.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 15.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 15.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 15.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso
- 15.4. As providências dos subitens 14.3.1 e 14.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 15.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 15.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Município de Itapeva Página 33 de 77

- 15.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.
- 15.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 1 de julho de 2025.

VALÉRIA ARAÚJO MACHADO Secretária Municipal de Saúde

Município de Itapeva Página 34 de 77

ANEXO I Modelo de proposta

FORNECEDOR:				
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO:			N°	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:			

LOTE 1 (GRUPO PRINCIPAL)

(valor do orçamento com ____% sobre o valor SIGTAP)

Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor SIGTAP	Valor Médio Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual Orçamento
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51		
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	33	R\$ 2,01	R\$ 66,33		
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65		
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	180	R\$ 3,63	R\$ 653,40		
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20		
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72		
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1493	R\$ 10,00	R\$ 14.930,00		
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51		
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51		
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85		
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	237	R\$ 2,01	R\$ 476,37		
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	12996	R\$ 1,85	R\$ 24.042,60		
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00		
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	28	R\$ 3,68	R\$ 103,04		
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08		
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36		
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68		
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1490	R\$ 2,25	R\$ 3.352,50		

Município de Itapeva Página 35 de 77

202010198	DOSAGEM DE AMONIA	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55	
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1849	R\$ 2,01	R\$ 3.716,49	
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1372	R\$ 1,85	R\$ 2.538,20	
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	229	R\$ 3,51	R\$ 803,79	
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05	
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	26205	R\$ 3,51	R\$ 91.979,55	
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	27149	R\$ 3,51	R\$ 95.292,99	
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	28813	R\$ 1,85	R\$ 53.304,05	
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	28	R\$ 3,68	R\$ 103,04	
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	30237	R\$ 1,85	R\$ 55.938,45	
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6180	R\$ 3,68	R\$ 22.742,40	
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1434	R\$ 4,12	R\$ 5.908,08	
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	4	R\$ 3,51	R\$ 14,04	
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	424	R\$ 3,68	R\$ 1.560,32	
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	57	R\$ 3,68	R\$ 209,76	
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	5190	R\$ 15,59	R\$ 80.912,10	
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2894	R\$ 3,51	R\$ 10.157,94	
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	870	R\$ 15,65	R\$ 13.615,50	
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	5	R\$ 2,01	R\$ 10,05	
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1189	R\$ 2,01	R\$ 2.389,89	
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	174	R\$ 1,85	R\$ 321,90	
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02	
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	1496	R\$ 3,51	R\$ 5.250,96	
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	34757	R\$ 1,85	R\$ 64.300,45	
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-	9	R\$ 3,68	R\$ 33,12	

Município de Itapeva Página 36 de 77

	FOSFATO DESIDROGENASE				
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	25750	R\$ 7,86	R\$ 202.395,00	
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	0	R\$ 3,51	R\$ -	
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	0	R\$ 3,51	R\$ -	
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	190	R\$ 2,25	R\$ 427,50	
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	272	R\$ 2,01	R\$ 546,72	
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	286	R\$ 2,01	R\$ 574,86	
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	0	R\$ 3,68	R\$ -	
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	0	R\$ 3,51	R\$ -	
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	19085	R\$ 1,85	R\$ 35.307,25	
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00	
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	148	R\$ 1,85	R\$ 273,80	
202010635	DOSAGEM DE SODIO	14458	R\$ 1,85	R\$ 26.747,30	
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10429	R\$ 2,01	R\$ 20.962,29	
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	9645	R\$ 2,01	R\$ 19.386,45	
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	845	R\$ 4,12	R\$ 3.481,40	
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	29085	R\$ 3,51	R\$ 102.088,35	
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14	
202010694	DOSAGEM DE UREIA	18377	R\$ 1,85	R\$ 33.997,45	
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	10384	R\$ 15,24	R\$ 158.252,16	
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	57	R\$ 4,42	R\$ 251,94	
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	42	R\$ 15,65	R\$ 657,30	
202010740	PROVA DA D-XILOSE	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75	
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9682	R\$ 15,24	R\$ 147.553,68	
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53	

Município de Itapeva Página 37 de 77

	HUMANO ORDENHADO				
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	
202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	33	R\$ 27,00	R\$ 891,00	
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	309	R\$ 2,73	R\$ 843,57	
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	114	R\$ 2,73	R\$ 311,22	
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIÁ GLOBULAR	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1576	R\$ 2,73	R\$ 4.302,48	
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	4	R\$ 2,73	R\$ 10,92	
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1525	R\$ 2,73	R\$ 4.163,25	
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1065	R\$ 2,85	R\$ 3.035,25	
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1680	R\$ 5,77	R\$ 9.693,60	
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1640	R\$ 2,73	R\$ 4.477,20	
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2090	R\$ 2,73	R\$ 5.705,70	
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4	R\$ 4,11	R\$ 16,44	
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	68	R\$ 6,48	R\$ 440,64	
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	2	R\$ 5,31	R\$ 10,62	
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	29	R\$ 4,73	R\$ 137,17	
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9	R\$ 6,63	R\$ 59,67	
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	2	R\$ 18,91	R\$ 37,82	

Município de Itapeva Página 38 de 77

202020258	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66	
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	1	R\$ 9,11	R\$ 9,11	
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51	
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66	
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	13	R\$ 4,60	R\$ 59,80	
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	210	R\$ 1,53	R\$ 321,30	
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65	
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5	R\$ 4,11	R\$ 20,55	
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1913	R\$ 5,41	R\$ 10.349,33	
	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020371	HEMATOCRITO	137	R\$ 1,53	R\$ 209,61	
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	65668	R\$ 4,11	R\$ 269.895,48	
202020398	LEUCOGRAMA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	29	R\$ 4,11	R\$ 119,19	
	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020436	PESQUISA DE FILARIA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	21	R\$ 2,73	R\$ 57,33	
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41	
	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	2	R\$ 4,11	R\$ 8,22	
	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	58	R\$ 2,73	R\$ 158,34	
202020509	PROVA DO LACO	4	R\$ 2,73	R\$ 10,92	
	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	
	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65	
	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	

Município de Itapeva Página 39 de 77

	FUNCIONAL				
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	48	R\$ 9,25	R\$ 444,00	
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	640	R\$ 2,83	R\$ 1.811,20	
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	8136	R\$ 9,25	R\$ 75.258,00	
202030091	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	60	R\$ 15,06	R\$ 903,60	
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5025	R\$ 16,42	R\$ 82.510,50	
202030113	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	6	R\$ 13,55	R\$ 81,30	
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	314	R\$ 17,16	R\$ 5.388,24	
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	296	R\$ 17,16	R\$ 5.079,36	
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2	R\$ 2,83	R\$ 5,66	
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	58	R\$ 17,16	R\$ 995,28	
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2025	R\$ 9,25	R\$ 18.731,25	
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	40	R\$ 17,16	R\$ 686,40	
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	4	R\$ 9,25	R\$ 37,00	
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1530	R\$ 2,83	R\$ 4.329,90	
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32	
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00	
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00	
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	84	R\$ 8,67	R\$ 728,28	
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	4	R\$ 17,16	R\$ 68,64	

Município de Itapeva Página 40 de 77

202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00	
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	4156	R\$ 10,00	R\$ 41.560,00	
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	190	R\$ 18,55	R\$ 3.524,50	
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	21	R\$ 17,16	R\$ 360,36	
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	44	R\$ 17,16	R\$ 755,04	
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	53	R\$ 18,55	R\$ 983,15	
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	52	R\$ 18,55	R\$ 964,60	
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50	
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	173	R\$ 9,70	R\$ 1.678,10	
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1230	R\$ 2,83	R\$ 3.480,90	
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	405	R\$ 17,16	R\$ 6.949,80	
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	

Município de Itapeva Página 41 de 77

202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	960	R\$ 17,16	R\$ 16.473,60	
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	61	R\$ 17,16	R\$ 1.046,76	
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	225	R\$ 18,55	R\$ 4.173,75	
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	37	R\$ 18,55	R\$ 686,35	
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	4	R\$ 7,78	R\$ 31,12	
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1	R\$ 9,71	R\$ 9,71	
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2786	R\$ 18,55	R\$ 51.680,30	
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25	
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00	
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16	R\$ 2,83	R\$ 45,28	
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	208	R\$ 11,00	R\$ 2.288,00	
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4226	R\$ 16,97	R\$ 71.715,22	
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	32	R\$ 9,25	R\$ 296,00	
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	102	R\$ 18,55	R\$ 1.892,10	
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (FEBRE AMARELA E DENGUE	54	R\$ 30,00	R\$ 1.620,00	

Município de Itapeva Página 42 de 77

202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	89	R\$ 18,55	R\$ 1.650,95	
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	14	R\$ 17,16	R\$ 240,24	
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	81	R\$ 17,16	R\$ 1.389,96	
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	56	R\$ 17,16	R\$ 960,96	
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	213	R\$ 11,61	R\$ 2.472,93	
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4222	R\$ 18,55	R\$ 78.318,10	
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	78	R\$ 18,55	R\$ 1.446,90	
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	518	R\$ 20,00	R\$ 10.360,00	
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	81	R\$ 18,55	R\$ 1.502,55	
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21	R\$ 17,16	R\$ 360,36	
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	14	R\$ 17,16	R\$ 240,24	
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	80	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80	
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	57	R\$ 17,16	R\$ 978,12	
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	409	R\$ 13,35	R\$ 5.460,15	
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3692	R\$ 18,55	R\$ 68.486,60	
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	48	R\$ 18,55	R\$ 890,40	
202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83	
202031012	PESQUISA DE FATOR	184	R\$ 4,10	R\$ 754,40	

Município de Itapeva Página 43 de 77

	REUMATOIDE (WAALER-ROSE)				
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	2222	R\$ 9,25	R\$ 20.553,50	
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	
202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV- 1	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00	
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	1	R\$ 168,48	R\$ 168,48	
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	
202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83	
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3176	R\$ 2,83	R\$ 8.988,08	
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	718	R\$ 10,00	R\$ 7.180,00	
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	621	R\$ 10,00	R\$ 6.210,00	
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	2	R\$ 1,77	R\$ 3,54	
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4169	R\$ 2,83	R\$ 11.798,27	
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1416	R\$ 9,00	R\$ 12.744,00	
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	405	R\$ 13,35	R\$ 5.406,75	
202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	
202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	1	R\$ 13,06	R\$ 13,06	

Município de Itapeva Página 44 de 77

202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	
202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I - IGM	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	
202031306	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
202031314	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	1	R\$ 86,20	R\$ 86,20	
202031322	DOSAGEM DE SIROLIMO	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33	
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16	
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30	
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20	
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	104	R\$ 1,65	R\$ 171,60	
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	94	R\$ 1,65	R\$ 155,10	
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	4	R\$ 1,65	R\$ 6,60	
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10380	R\$ 1,65	R\$ 17.127,00	
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25	
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1638	R\$ 1,65	R\$ 2.702,70	
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	45079	R\$ 3,70	R\$ 166.792,30	
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	469	R\$ 3,51	R\$ 1.646,19	
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55	

Município de Itapeva Página 45 de 77

202050041	CLEARANCE DE UREIA	70	R\$ 3,51	R\$ 245,70	
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1349	R\$ 8,12	R\$ 10.953,88	
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2820	R\$ 2,04	R\$ 5.752,80	
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36	
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	8	R\$ 2,04	R\$ 16,32	
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
202050297	PESQUISA DE	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	

Município de Itapeva Página 46 de 77

	PORFOBILINOGENIO NA URINA				
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	R\$ 4,44	R\$ 4,44	
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LÍVRE	6	R\$ 12,54	R\$ 75,24	
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	13	R\$ 12,54	R\$ 163,02	
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	10	R\$ 14,69	R\$ 146,90	
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	520	R\$ 10,20	R\$ 5.304,00	
202060055	DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20	
202060063	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60	
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	2	R\$ 6,72	R\$ 13,44	
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20	
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	21	R\$ 11,89	R\$ 249,69	
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	16	R\$ 11,53	R\$ 184,48	
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1	R\$ 14,38	R\$ 14,38	
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	152	R\$ 9,86	R\$ 1.498,72	
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	81	R\$ 11,25	R\$ 911,25	
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	90	R\$ 11,71	R\$ 1.053,90	
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1806	R\$ 10,15	R\$ 18.330,90	
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	28	R\$ 11,55	R\$ 323,40	
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	82	R\$ 11,12	R\$ 911,84	
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	1	R\$ 14,15	R\$ 14,15	
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	R\$ 15,35	R\$ 15,35	
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1277	R\$ 7,85	R\$ 10.024,45	
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	22	R\$ 10,21	R\$ 224,62	
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2109	R\$ 7,89	R\$ 16.640,01	

Município de Itapeva Página 47 de 77

202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1945	R\$ 8,97	R\$ 17.446,65	
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	31313	R\$ 8,96	R\$ 280.564,48	
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	453	R\$ 10,17	R\$ 4.607,01	
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	116	R\$ 43,13	R\$ 5.003,08	
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	24	R\$ 15,35	R\$ 368,40	
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	394	R\$ 10,22	R\$ 4.026,68	
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1402	R\$ 10,15	R\$ 14.230,30	
202060314	DOSAGEM DE RENINA	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56	
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$ 15,35	R\$ 61,40	
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	484	R\$ 13,11	R\$ 6.345,24	
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1472	R\$ 10,43	R\$ 15.352,96	
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	152	R\$ 13,11	R\$ 1.992,72	
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	34	R\$ 15,35	R\$ 521,90	
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	532	R\$ 8,76	R\$ 4.660,32	
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	7557	R\$ 11,60	R\$ 87.661,20	
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	528	R\$ 8,71	R\$ 4.598,88	
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17	
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	4	R\$ 12,01	R\$ 48,04	
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1	R\$ 12,01	R\$ 12,01	
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	4	R\$ 12,01	R\$ 48,04	
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	20	R\$ 12,01	R\$ 240,20	
202060462	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	1	R\$ 8,43	R\$ 8,43	
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60	
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06	
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	9	R\$ 2,23	R\$ 20,07	
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	

Município de Itapeva Página 48 de 77

202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04	
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50	
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	R\$ 13,13	R\$ 13,13	
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	R\$ 13,48	R\$ 13,48	
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	4	R\$ 17,53	R\$ 70,12	
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11	
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	4	R\$ 8,83	R\$ 35,32	
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1	R\$ 58,61	R\$ 58,61	
202070190	DOSAGEM DE COBRE	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97	
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	2	R\$ 35,22	R\$ 70,44	
202070239	DOSAGEM DE FENOL	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05	
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
202070255	DOSAGEM DE LITIO	85	R\$ 2,25	R\$ 191,25	
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2	R\$ 2,04	R\$ 4,08	
202070271	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11	
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36	
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	185	R\$ 15,65	R\$ 2.895,25	

Município de Itapeva Página 49 de 77

202080013	ANTIBIOGRAMA	26233	R\$ 4,98	R\$ 130.640,34	
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	4	R\$ 13,33	R\$ 53,32	
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30	
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2086	R\$ 4,20	R\$ 8.761,20	
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	88	R\$ 4,20	R\$ 369,60	
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	121	R\$ 4,20	R\$ 508,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	22844	R\$ 5,62	R\$ 128.383,28	
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62	
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	
202080110	CULTURA PARA BAAR	73	R\$ 5,63	R\$ 410,99	
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25	
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	16	R\$ 4,19	R\$ 67,04	
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
202080153	HEMOCULTURA	14	R\$ 11,49	R\$ 160,86	
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63	
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66	
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4	R\$ 4,33	R\$ 17,32	
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	R\$ 5,04	R\$ 5,04	
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62	
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	276	R\$ 1,89	R\$ 521,64	
202090027	ADENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33	

Município de Itapeva Página 50 de 77

202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66	
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80	
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	45	R\$ 1,89	R\$ 85,05	
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	4	R\$ 2,01	R\$ 8,04	
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	22	R\$ 1,89	R\$ 41,58	
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	R\$ 5,23	R\$ 5,23	
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$ 6,56	R\$ 6,56	
202090175	ESPLENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090191	MIELOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	8	R\$ 9,70	R\$ 77,60	
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02	
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40	
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70	
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	

Município de Itapeva Página 51 de 77

	(SOROTIPOS A, B, C)				
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	510	R\$ 1,89	R\$ 963,90	
202090310	REACAO DE PANDY	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69	
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69	
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
202100219	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	1	R\$ 144,24	R\$ 144,24	
202100227	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	1	R\$ 168,48	R\$ 168,48	
202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60	
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	128	R\$ 12,10	R\$ 1.548,80	
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90	

Município de Itapeva Página 52 de 77

DOSAGEM DE TRIPSINA COMPONENTE 1							
CONTROLE DIAGNOSTICO 804 R\$ 13,20 R\$ 10,612,80	202110079	IMUNORREATIVA (COMPONENTE	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50		
PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	202110087	(CONTROLE / DIAGNOSTICO	804	R\$ 13,20	R\$ 10.612,80		
BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE 1	202110095	PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00		
ATVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO R\$ 137,00 R\$ 137,00 DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPIASIA ADRENAL CONGÊNITA R\$ 66,00 R\$ 66,00 DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE R\$ 66,00 R\$ 66,00 DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE R\$ 150,00 R\$ 66,00 DOSAGEM DE CLORETO NO 1 R\$ 150,00 R\$ 150,00 DOSAGEM DE CLORETO NO 1 R\$ 8,19 R\$ 8,19 DOSAGEM DE CLORETO NO 1 R\$ 8,19 R\$ 8,19 DOSAGEM DE COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65 DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65 ANTIPLAQUETARIOS 202120023 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO R\$ 1,37 R\$ 2,811,24 DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAÍNEL DE HEMÁCIAS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65 DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAÍNEL DE HEMÁCIAS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65 DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUCAO PAÍNEL DE HEMÁCIAS 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 DETECÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES AFRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 2,761,92 DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTICORPOS ANTIGORDOS ANT	202110109	BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50		
MUTAÇÃO EM HIPERPELASIA ADRENAL CONGÉNITA ADRENAL CONGÉNITA ADRENAL CONGÉNITA R\$ 66,00 R\$ 66,00	202110117	ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00		
MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE 1 R\$ 66,00 R\$ 66,00	202110125	MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00		
DETERMINACAO DE ANTICORPOS 1	202110133	MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00		
TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) 1	202110141		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00		
ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - L.	202110150	TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE	1	R\$ 8,19	R\$ 8,19		
202120023 REVERSA DE GRUPO ABO 2052 R\$ 1,37 R\$ 2.811,24 202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR 22 R\$ 10,65 R\$ 234,30 202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAÍNEL DE HEMACIAS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65 202120058 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO 2 R\$ 5,79 R\$ 11,58 202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 376C 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 202120074 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI DI FRACO) 2016 R\$ 1,37 R\$ 2,761,92 202120090 TESTE INDIRETO DE ANTICORPOS R\$ 2,73 R\$ 2,664,48	202120015	ANTICORPOS	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65		
DENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAÍNEL DE HEMACIAS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65	202120023		2052	R\$ 1,37	R\$ 2.811,24		
SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS 1 R\$ 10,65 R\$ 10,65	202120031		22	R\$ 10,65	R\$ 234,30		
RREGULARES PELO METODO DA 2 R\$ 5,79 R\$ 11,58	202120040	SERICOS IRREGULARES C/	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65		
202120066 SERICOS IRREGULARES 37oC 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 202120074 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO 1 R\$ 5,79 R\$ 5,79 202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 2016 R\$ 1,37 R\$ 2.761,92 202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGORPOS PESQUISA DE ANTIGORPOS R\$ 2,73 R\$ 2.664,48	202120058	IRREGULARES PELO METODO DA	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58		
202120074 SERICOS IRREGULARES A FRIO 1 R\$ 5,79 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 2016 R\$ 1,37 R\$ 2.761,92 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 976 R\$ 2,73 R\$ 2.664,48	202120066		1	R\$ 5,79	R\$ 5,79		
202120082 D FRACO) TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) P76 R\$ 2.701,92 R\$ 2.701,92 R\$ 2.664,48	202120074		1	R\$ 5,79	R\$ 5,79		
202120090 ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 976 R\$ 2,73 R\$ 2.664,48	202120082		2016	R\$ 1,37	R\$ 2.761,92		
TITULAÇÃO DE ANTICORPOS	202120090		976	R\$ 2,73	R\$ 2.664,48		
202120104 ANTI A E/OU ANTI B 6 R\$ 5,79 R\$ 34,74	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	6	R\$ 5,79	R\$ 34,74		
TOTAL DO LOTE 1 R\$	TOTAL DO LOTE 1						

Município de Itapeva Página 53 de 77

LOTE 1.1 (PROCEDIMENTOS ANATOMOPATOLÓGICOS)						
Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor SIGTAP	Valor Médio Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual Orçamento
203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	36	R\$ 20,96	R\$ 754,56		
203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	24	R\$ 20,96	R\$ 503,04		
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	24	R\$ 35,34	R\$ 848,16		
203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56		
203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	12	R\$ 93,70	R\$ 1.124,40		
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	36	R\$ 61,77	R\$ 2.223,72		
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	420	R\$ 40,78	R\$ 17.127,60		
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	60	R\$ 131,52	R\$ 7.891,20		
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	60	R\$ 45,83	R\$ 2.749,80		
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	60	R\$ 61,77	R\$ 3.706,20		
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	60	R\$ 40,78	R\$ 2.446,80		
TOTAL DO LOTE 1.1					R\$ _	

LOTE 1.2 (PROCEDIMENTOS SEM VALOR SIGTAP)					
Código SIGTAP	Procedimento	Qt. Média Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual	
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	3			
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGAÇO	1			
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	4			
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	27			
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	1			
0202100057	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	1			
0202100065	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	1			
0202100073	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	1			

Município de Itapeva Página 54 de 77

	R\$			
0202100200	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	1		
0202100197	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1		
0202100189	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1		
0202090361	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	1		
0213010739	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE MARCADORES DE MYCOBACTERIUM LEPRAE, EM AMOSTRAS DE BIÓPSIA DE PELE OU DE NERVOS.	1		
0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	1		
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	1		
0202100170	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	1		
0202100162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	1		
0202100154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	1		
0202100146	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	1		
0202100138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1		
0202100120	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	1		
0202100111	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	1		
0202100103	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	1		
0202100090	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	1		
0202100081	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	14		

LOTE 2 (EXAMES NÃO COBERTOS NA TABELA SIGTAP)					
Procedimento	Qt. Média Anual	Valor Orçamento	Valor Médio Anual		
ANTI TPO (ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA)	75				
GADANTIGAD	1				
DOSAGEM ALBUMINA NO SANGUE	125				
NÍVEL SÉRICO DE VALPROATO	37				
NÍVEL SÉRICO DE TOPIRAMATO	37				
ANTI-TRANSGLUTAMINASE	2				
ANTI GLIADINA IGA	37				

Município de Itapeva Página 55 de 77

ANTI GLIADINA IGG	37	
ANTI ENDOMÍSIO IGA	50	
ANTI ENDOMÍSIO IGG	50	
HLA-B27	75	
ANTICOAGULANTE LÚPICO (LAC)	80	
ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA (ACA)	75	
ANTI CARDIOLIPINA IGG E IGM	75	
TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	75	
ANTI TIREOGLOBULINA	100	
BETA 2 GLICOPROYEINA (IGG E IGM)	2	
DOSAGEM DE CROMOGRANINA A	2	
DOSAGEM DE METANEFRINAS PLASMÁTICAS	2	
DOSAGENS DE METANEFRINAS URINÁRIAS	2	
TOXICOLÓGICO DO CABELO	40	
TOXICOLÓGICO DE COCAÍNA	5	
TOXICOLÓGICO DE CRACK	5	
TOXICOLÓGICO DE CANNABIS	5	
TOXICOLÓGICO DE ANFETAMINA E SUAS DERIVAÇÕES	5	
TOXICOLÓGICO DE ECSTASY	1	
TOXICOLÓGICO DE REBITE	2	
TOXICOLÓGICO DE HEROÍNA	1	
TOXICOLÓGICO DE MORFINA	2	
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	5	
CÁLCIO NA URINA DE 24 HORAS	3	
FOSFATO NA URINA DE 24 HORAS	3	
MAGNÉSIO NA URINA DE 24 HORAS	3	
ANTI - CCP	5	
ERITROPOIETINA	2	
D-DÍMERO	25	
RT - PCR DO CORONAVÍRUS (SWAB NASAL)	5	
RT - PCR DO CORONAVÍRUS EM SALIVA	5	
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGG	5	
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGM	6	
ANTICORPOS CORONAVÍRUS IGA	5	
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	1	

Município de Itapeva Página 56 de 77

CROMOGRANINA A SÉRICA	5		
HGFBP - 3	5		
CULTURA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	5		
CULTURA DE NEISSERIA GONORRHOEAE	6		
IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY)	5		
ANTICORPOS ANTI RAIVA	4		
CA19.9	125		
TESTE DE ELISA IGM PARA TOXOPLASMOSE	600		
PESQUISA DE ANTICORPO IGM PARA DENGUE	5000		
PESQUISA DE ANTICORPO IGM PARA ZIKA	5		
PESQUISA DE ANTICORPO IGM CHICUNGUNYA	5		
CA 72.4	100		
CA 15.3	100		
VITAMINA A	5		
AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	200		
PESQUISA DE ESTREPATOCOCOS DO GRUPO B	5		
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA LIVRE	400		
CA 27.29	4		
METANEFRINAS	4		
FATOR V DE LEIDEN	4		
HEPATITE B – PCR (QUANTITIVO)	2		
HEPATITE C – PCR (QUALITATIVO)	2		
HEPATITE C – PCR (GENOTIPAGEM)	2		
TRACOLIMUS	2		
SIROLIMUS	2		
EVEROLIMUS	2		
ANTI LKM-1	2		
LACOTSE-PROVA DE ABSORÇÃO	2		
SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10		
CREATININA DA URINA ISOLADA	2		
ANTICORPO ANTI -J01	2		
TOTAL DO LOTE 2			

TOTAL GERAL (LOTES 1, 1.1, 1.2 E 2)	R\$
-------------------------------------	-----

a) Condições de Pagamento: em até 30 dias após recebimento do objeto.

Município de Itapeva Página 57 de 77

c) Prazo de Entrega: Conforme Anexo II

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços a serem executados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

	(Local), de	de 2025
(Assinatura do proprietário ou procui	rador da empresa)	

Município de Itapeva Página 58 de 77

ANEXO II

Forma de execução do serviço pela contratada

1. Fluxo de Solicitação e Realização dos Exames

- a) As solicitações de coleta serão realizadas via SISREG (Sistema Nacional de Regulação) ou outro sistema informatizado adotado, tendo como instrumento de registro a SADT (Solicitação de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares), devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) A coleta dos exames somente será realizada mediante apresentação da SADT anexada à filipeta de agendamento via SISREG, sendo válida apenas para a data programada. Caso não haja coleta na data estipulada, a solicitação perde a validade, impossibilitando a realização posterior.
- c) Excepcionalmente, poderão ser aceitas SADTs sem filipeta de agendamento desde que contenham autorização manual do Departamento Ambulatorial de Regulação de Itapeva, com assinatura e carimbo do profissional responsável. Essa autorização terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

2. Entrega e Disponibilização dos Resultados

- d) A contratada deverá disponibilizar os resultados dos exames de forma impressa para as unidades de saúde e digital (online ou arquivo eletrônico) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), bem como em sistemas informatizados conforme necessário, garantindo acesso direto aos pacientes e médicos. Quando solicitado pelo município, os dados deverão ser alimentados no sistema municipal vigente. Além disso, deverá ser entregue a cada usuário um protocolo de acesso online, possibilitando ao paciente a visualização segura e individualizada dos seus exames.
- e) Os laudos dos exames deverão conter obrigatoriamente:
- 1. Nome Completo do Paciente;
- 2. Idade;
- 3. Endereço completo;
- 4. Nome completo do profissional solicitante;
- 5. Data Exata da COLETA (e não apenas a data do processamento da amostra).

3. Treinamento, Insumos e Transporte

- f) A contratada deverá realizar capacitação periódica das equipes envolvidas, visando atualizar os procedimentos de coleta, transporte e armazenamento de material biológico, além de fornecer as metodologias adequadas para execução dos exames.
- g) Todos os materiais e insumos necessários para a coleta (seringas, agulhas, frascos coletores, recipientes para descarte de perfurocortantes, sacos para lixo contaminado, entre outros) deverão ser fornecidos semanalmente ou por solicitação dos responsáveis técnicos designados em cada Unidade de Saúde pela empresa contratada, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscaras, aventais e óculos de proteção.

Município de Itapeva Página 59 de 77

h) O descarte dos resíduos gerados na coleta será de responsabilidade exclusiva do laboratório contratado, não podendo, em hipótese alguma, ser deixado na Unidade de Saúde.

4. Monitoramento e Auditoria

- i) A contratada deverá apresentar, semestralmente, os resultados da Qualidade Externa dos equipamentos à Unidade de Avaliação e Controle (UAC), disponibilizando cópia para análise dos gestores.
- j) Para fins de auditoria, a empresa compromete-se a entregar relatórios e documentos solicitados pelos órgãos competentes.
- k) As coletas realizadas deverão ser confirmadas no SISREG, ou, em caso de mudanças, outro sistema informatizado indicado por esta Secretaria no prazo máximo de sete dias. Caso contrário, a filipeta perderá validade e não será possível o faturamento dos procedimentos. A produção enviada à UAC será confrontada com as filipetas efetivadas no sistema.
- I) As SADTs com autorização manual do Departamento Ambulatorial de Regulação deverão ser enviadas à UAC quinzenalmente, para fins de auditoria e pagamento.

5. Exames de Vigilância e Regulação

- m) Os resultados de exames de Vigilância Pública deverão ser entregues em formato digital e impresso ao Serviço Assistencial Especializado em Moléstias Infecciosas (SAE), localizado na Praça Espiridião Lúcio Martins, 114 Centro Itapeva/SP.
- n) Os exames oriundos de outros municípios deverão ser disponibilizados separadamente, em formato digital, e enviados ao município de origem.
- o) Somente serão aceitas solicitações em SADTs devidamente preenchidas em caneta azul ou preta, sem rasuras e/ou uso de corretivo, contendo assinatura e carimbo do profissional solicitante. Isso se aplica inclusive aos exames de urgência e emergência oriundos das unidades de saúde vinculadas ao contrato.
- p) Para solicitações de Urinálise, Urocultura e Antibiograma, a realização do Antibiograma só será efetivada se a Urocultura for positiva. Após a realização do exame, o valor da Urocultura deverá ser informado na filipeta para fins de pagamento.
- q) Conforme o Manual Técnico do Pré-Natal, Parto e Puerpério (1ª edição Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, páginas 124 e 125), quando um teste não treponêmico for reagente (VDRL ou RPR), o laboratório deverá obrigatoriamente realizar o teste confirmatório (treponêmico: TPHA ou FTA-Abs) na mesma amostra, emitindo ambos os resultados concomitantemente.
- r) Segundo o Manual Técnico de Pré-Natal (MS, 2012), ao detectar anticorpos IgM para Toxoplasmose, a empresa deverá obrigatoriamente realizar Teste de Avidez IgG na mesma amostra e encaminhar o resultado à Central de Regulação para fins de faturamento.

6. Infraestrutura e Logística

- s) A empresa contratada deverá disponibilizar um local para coleta de material em área central, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pacientes sentados. A indicação do local deve ser feita no ato do credenciamento.
- t) A recoleta deverá ser realizada sem necessidade de nova filipeta, seguindo o fluxo estipulado pela Central Ambulatorial de Regulação, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Itapeva Página 60 de 77

- u) O serviço contratado abrange coleta, análise, processamento e emissão dos laudos laboratoriais.
- v) O contrato será fiscalizado diretamente pelos gestores, que poderão realizar visitas in loco à sede da empresa para auditoria e correção de eventuais inconformidades.
- w) A empresa deverá realizar coleta domiciliar, conforme solicitação das unidades de saúde, incluindo todo o material necessário e o transporte adequado do material biológico. No caso de pacientes acamados com uso de sonda vesical de demora, a coleta de urina deverá ser realizada pelo próprio laboratório, garantindo o correto manuseio e acondicionamento da amostra.
- x) A contratada deverá possuir meios próprios ou terceirizados para o transporte das amostras, garantindo conformidade com a RDC 786/2023, além de apresentar comprovação de habilitação e licenciamento sanitário.
- y) Para a realização de Antibiogramas, a empresa deverá utilizar discos de antibióticos preconizados pelo SUS.
- z) A empresa deverá possuir Certificações de Qualidade ISO ou equivalente, sujeitas à avaliação da equipe de gestão técnica do contrato.
- aa) O pagamento da produção será condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados e auditados, respeitando os limites financeiros do contrato e os exames confirmados nos sistemas de regulação municipal.

PRAZO PARA PROCESSAMENTO DOS EXAMES LABORATORIAIS:

- a. URINA I e GLICEMIA O resultado deverá ser disponibilizado 01 (um) dia após a coleta e no mesmo dia on-line, quando houver indicação de urgência.
- **b. BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA DE ROTINA, HEMATOLOGIA E PARASITOLÓGICO** O resultado deverá ser disponibilizado 03 (três) dias após a coleta e no mesmo dia on-line, quando houver indicação de urgência.

c. CULTURAS EM GERAL:

- 1. Cultura e Antibiograma Geral: Prazo de 10 (sete) dias após a coleta.
- 2. Cultura de Fungos: Prazo de 30 (trinta) dias após a coleta.
- **d. EXAMES UPA** O resultado deve ser disponibilizado on-line no prazo máximo de 120 minutos (2 horas) após a coleta, exceto nos casos de urgência ou outras solicitações específicas dos profissionais da UPA, onde o resultado deverá ser disponibilizado em 60 minutos (uma hora).
- e. HEMOGRAMA (DENGUE) O resultado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 2 (duas) horas após a entrega do material no laboratório. Ressalta-se que a empresa contratada deverá estabelecer, em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, o Departamento de Regulação de Procedimentos e Serviços de Saúde e a Atenção Primária à Saúde, os períodos e horários específicos para a retirada das amostras nas unidades de saúde, garantindo agilidade no processamento e resposta dos exames.

Município de Itapeva Página 61 de 77

UNIDADES COMPREENDIDAS EM CADA LOTE E FLUXO DE COLETA:

LOTE 1	Fluxo de coleta
UNIDADE DE SAUDE PACOVA - RURAL	
UNIDADE DE SAÚDE ALTO DA BRANCAL ITAPEVA - RURAL	
UNIDADE DE SAÚDE JAÓ - RURAL	
UNIDADE DE SAÚDE GUARIZINHO - RURAL	A coleta é feita pela SMSI com fornecimento de
UNIDADE DE SAÚDE AGROVILAS ITAPEVA - RURAL	materiais pela Contratada.
UNIDADE DE SAUDE CAPUTERA AMARELA VELHA - RURAL	
UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE AREIA BRANCA - RURAL	

LOTE 1 e 1.2 (UPA E PPI)	Fluxo de coleta
UPA – 24 HORAS	Os profissionais da Unidade coletam os exames e informam o laboratório.
BARRA DO CHAPÉU	
BOM SUCESSO DE ITARARÉ	
BURI	
ITABERÁ	
ITAÓCA	A coleta dos exames é realizada pelo Município
ITAPIRAPUÃ PAULISTA	de origem do paciente, com fornecimento de materiais pela contratada e o transporte
NOVA CAMPINA	realizado pelo município de origem.
RIBEIRA	
RIBEIRÃO BRANCO	
RIVERSUL	
TAQUARIVAÍ	

LOTE 1 E 1.2- UNIDADES DE SAÚDE	Fluxo de coleta
UNIDADE DE SAUDE VILA TAQUARI ITAPEVA	A coleta é feita
UNIDADE DE SAUDE VILA ISABEL ITAPEVA	integralmente pelo
UNIDADE DE SAUDE MORADA DO BOSQUE	laboratório, com fornecimento de
UNIDADE DE SAUDE VILA CIMENTOLANDIA ITAPEVA	materiais na Unidade de Saúde respectiva,
UNIDADE DE SAUDE JARDIM BELA VISTA ITAPEVA	conforme a necessidade da Contratante em
UNIDADE DE SAUDE VILA SAO MIGUEL ITAPEVA	horário agendados.
UNIDADE DE SAUDE VILA SAO CAMILO ITAPEVA	

Município de Itapeva Página 62 de 77

UNIDADE DE SAUDE VILA BOM JESUS ITAPEVA
UNIDADE DE SAUDE VILA SAO BENEDITO ITAPEVA
UNIDADE DE SAUDE VILA CAMARGO ITAPEVA
UNIDADE DE SAUDE VILA SANTA MARIA ITAPEVA
UNIDADE DE SAUDE TANCREDO

LOTE 1 E 1.2- UNIDADES DE SAÚDE	Fluxo de coleta
CASA DO ADOLESCENTE	
CENTRO DE ESPECIALIDADES	
FARMACIA SMS ITAPEVA	
CEREST	
CAPS II ITAPEVA SAO PAULO	
AMBULATORIO MUNICIPAL MATERNO INFANTIL ITAPEVA	A coleta é feita no
SAE SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA M I ITAPEVA	laboratório
UNIDADE DE SAÚDE VILA APARECIDA ITAPEVA	
CAPS AD	
UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BRASIL ITAPEVA	
UNIDADE DE SAÚDE PARQUE SAO JORGE ITAPEVA	
UNIDADE DE SAÚDE JARDIM MARINGÁ	

LOTE 1.1 - ANATOMOPATOLÓGICOS	Fluxo da coleta
PEÇAS CITOPATOLÓGICAS SÃO COLHIDAS POR OUTROS PRESTADORES E PROFISSIONAIS E ENVIADAS À REGULAÇÃO E POSTERIORMENTE ENVIADAS AO LABORATÓRIO PARA ANÁLISE	A coleta será feita pelas unidades e profissionais executantes responsáveis

LOTE 2 -	Fluxo da coleta
SOMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – EXCETO UPA	A coleta será feita no laboratório e/ou unidades de saúde de acordo com o fluxo de Regulação a ser estabelecido

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, com a devida alocação de pessoal técnico qualificado, bem como o fornecimento de todos

Município de Itapeva Página 63 de 77

- os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades estabelecidas.
- **2.** Arcar com todos os custos relacionados à execução dos serviços objeto do contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 3. Atender, de forma contínua, as demandas específicas da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h deste município, garantindo o fornecimento diário de materiais necessários à realização de coletas laboratoriais, ou conforme solicitação do(a) responsável técnico(a) da unidade ou da coordenação. Em especial, deverá ser disponibilizado, sem interrupções, o insumo "Scalp Cânula para Coleta Múltipla de Sangue a Vácuo", considerando que as coletas são realizadas por técnicos(as) de enfermagem e/ou enfermeiros(as). A contratada deverá assegurar a disponibilidade imediata desse material, de modo a não comprometer a execução dos procedimentos laboratoriais na unidade.
- **4.** Permitir à Administração Pública, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias e diligências, com vistas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização técnica da execução dos serviços.
- **5.** Manter os materiais, equipamentos e demais recursos utilizados em perfeito estado de conservação, higiene, segurança e pleno funcionamento. O laboratório deverá assegurar a operação contínua dos aparelhos necessários à realização dos exames, adotando as medidas preventivas e corretivas que se fizerem necessárias para evitar a interrupção dos serviços e a consequente paralisação dos atendimentos.
- **6.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato e demais documentos que integrem o processo licitatório.
- **7.** Assegurar que o transporte de materiais biológicos seja realizado de forma adequada, conforme normas de biossegurança emitidas pela ANVISA ou outro órgão regulador competente.
- **8.** Garantir a confidencialidade dos dados, informações e resultados relacionados aos pacientes atendidos, respeitando as normas de sigilo profissional, privacidade e proteção de dados, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), assegurando a adoção de medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, alterações e perdas.
- **9.** Assegurar a qualidade contínua dos serviços prestados, adotando boas práticas de laboratório e protocolos atualizados.
- **10.** É expressamente vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) pelos serviços contratados. A contratada será responsabilizada por qualquer cobrança indevida praticada.
- **11.** Utilizar profissionais devidamente habilitados, com capacitação técnica compatível às funções, observando a legislação vigente e as exigências específicas do setor.
- **12.** Manter seus empregados identificados por crachá funcional e devidamente uniformizados, fornecendo, sem ônus à contratante, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desempenho das atividades.
- **13.** Substituir, de forma imediata, os empregados eventualmente ausentes por motivo de falta, férias ou licença, comunicando previamente à contratante o nome do substituto designado, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Município de Itapeva Página 64 de 77

- **14.** Responder por quaisquer prejuízos ocasionados à Administração Pública em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais, inclusive por falhas atribuíveis aos seus prepostos.
- **15.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, devendo apresentar mensalmente os comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais documentos solicitados pela contratante.
- **16.** A contratada deverá manter sistema de gestão da qualidade implementado e certificado conforme os requisitos da norma ISO 9001:2015, apresentando cópia válida da certificação no ato da contratação e mantendo-a vigente durante toda a execução do contrato, de forma a assegurar a padronização dos processos, a confiabilidade dos resultados, a segurança dos pacientes e a eficiência na prestação dos serviços laboratoriais.
- **17.** Manter atualizados o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme as exigências legais pertinentes ao objeto contratado.
- O laboratório contratado deverá observar integralmente a legislação vigente relacionada ao objeto desta contratação, bem como suas eventuais atualizações. Entre as principais normas e dispositivos legais que regulamentam os serviços laboratoriais e de saúde pública, destacam-se:
- **1.** Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, estabelecendo normas relativas à proteção e promoção da saúde, vigilância sanitária, controle de riscos, entre outros aspectos relacionados à saúde pública.
- **2.** CVS 01/2024 Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse à saúde e das fontes de radiação ionizante, além de estabelecer providências correlatas.
- **3.** Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- **4.** Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, visando à segurança e à qualidade na prestação dos serviços.
- **5.** Resolução RDC nº 786, de 5 de maio de 2023 Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos, laboratórios de anatomia patológica e outros serviços que executam atividades relacionadas a Exames de Análises Clínicas (EAC), além de outras providências pertinentes.
- **6.** Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018 Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, definindo critérios para coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, de forma segura e ambientalmente adequada.
- **7.** Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando igualdade de condições e oportunidades.
- **8.** Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo normas para acessibilidade e prioridade de atendimento, incluindo adaptações arquitetônicas e atendimento preferencial.

Município de Itapeva Página 65 de 77

- **9.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), regulamentando os direitos das pessoas com deficiência e as obrigações dos serviços de saúde quanto à acessibilidade e inclusão.
- **10.** Norma Regulamentadora NR 17 Trata da Ergonomia no ambiente de trabalho, com foco na adaptação das condições laborais às características psicofisiológicas dos trabalhadores, visando ao conforto, segurança e desempenho eficiente.
- **11.** Norma Regulamentadora NR 24 Dispõe sobre as Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, abrangendo aspectos como instalações sanitárias, vestiários e refeitórios.
- **12.** Norma Regulamentadora NR 32 Estabelece diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, com foco na prevenção de acidentes, controle de riscos biológicos, químicos e físicos e proteção dos trabalhadores da área da saúde.

DAS PROIBIÇÕES PARA A CONTRATADA:

- 1. É expressamente proibido à contratada realizar qualquer tipo de cobrança, a qualquer título, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou de seus responsáveis legais, ainda que por procedimentos complementares ou materiais supostamente não cobertos.
- 2. A cobrança indevida aos usuários acarretará a imediata rescisão contratual, bem como poderá resultar na declaração de inidoneidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
- **3.** É vedada a reutilização de materiais descartáveis ou de uso único, sob qualquer justificativa, em desconformidade com as normas de biossegurança.
- **4.** É proibida a terceirização ou subcontratação dos serviços objeto deste contrato, salvo autorização expressa e formal da Administração Pública, desde que respeitadas as condições originais da contratação e a legislação pertinente.
- **5.** É vedado o fornecimento de resultados de exames laboratoriais por meio não autorizado, ou que comprometa a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações dos pacientes, em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **6.** É proibida a utilização de pessoal não capacitado ou em desacordo com as exigências técnicas, inclusive sem vínculo formal de trabalho com a empresa contratada ou que não esteja devidamente identificado e treinado.
- **7.** É vedada a interrupção dos serviços contratados por motivos de ordem administrativa, financeira ou operacional da contratada, sob pena de rescisão contratual, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e aceitos pela Administração.
- **8.** É vedado o descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega de resultados, salvo mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE (Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva/SP) obriga-se a:

1. Exigir o estrito cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e nos termos da proposta vencedora.

Município de Itapeva Página 66 de 77

- 2. Designar formalmente, por meio de documento hábil, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gerenciamento do contrato, os quais terão competência para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, identificando datas, horários, eventuais falhas e os envolvidos, bem como encaminhar relatórios e recomendações à autoridade competente.
- **3.** Notificar formalmente a CONTRATADA, por escrito, sobre a identificação de falhas, não conformidades ou irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para a correção e aplicando, quando cabível, as penalidades previstas contratualmente.
- **4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma, prazo e condições previstas no contrato, após o recebimento, conferência, auditoria e atesto das notas fiscais/faturas e da efetiva comprovação da execução dos serviços, conforme o quantitativo aprovado e auditado.
- **5.** Recusar ou solicitar a substituição imediata de quaisquer materiais, insumos ou equipamentos que não estejam em conformidade com as exigências contratuais, ou que estejam em desacordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- **6.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto contratual, de forma clara, tempestiva e formal.
- **7.** Garantir à CONTRATADA o acesso, quando necessário, aos ambientes, setores e documentos indispensáveis à execução do contrato, desde que autorizados e acompanhados por servidor responsável.
- **8.** Organizar, regular e supervisionar os fluxos de atendimento aos usuários vinculados à prestação dos serviços laboratoriais, com vistas a garantir a fluidez e a efetividade da assistência.
- **9.** Zelar pela adequada integração entre os setores de Regulação, Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária e demais áreas envolvidas no processo, visando garantir a continuidade, eficiência e resolutividade dos serviços contratados.

Município de Itapeva Página 67 de 77

ANEXO III

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº __/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025 PROCESSO Nº 10.757/2025

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, no 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG no 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o no 175.939.738-59, e de outro lado como:
CONTRATADA:	RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, Bairro, na Cidade de, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP e do CPF/MF sob o n°

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, **realização e coleta de exames laboratoriais**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo o **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2025**, conforme segue:

ITEM						
QUANT.	UNIDADE	ADE DESCRIÇÃO	Valor	Valor Es	Estimado	
QUANT.	UNIDADE		UNITÁRIO	TOTAL		

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O Objeto da presente dispensa deverá ser executado conforme especificações disposto no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2025**, observando o seguinte:
- a)Os serviços serão executados de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- b)A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- c)O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Aviso.
- d)O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, podendo, ainda, a vigência ser encerrada quando da formalização do contrato advindo de adequado procedimento licitatório para este mesmo objeto.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Município de Itapeva Página 68 de 77

b)Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

- c)Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- d)A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- e)Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros. decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- f) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g)Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediata, contada da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a)Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b)Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c)O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Aviso de Dispensa e verificadas posteriormente.
- d)O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- e)Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Aviso de Dispensa.
- f) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLAUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA
O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia do mês de de 2025.
CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor integral deste Contrato corresponde à R\$,_ (Valor Por Extenso).
. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias

para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

Página 69 de 77 Município de Itapeva

- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da Dispensa Eletrônica nº 7/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA 4ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização desta Dispensa correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

149	07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 302 1001 2365 01 3020000 - Recurso Próprio
150	07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 302 1001 2365 05 3010001 - Recurso Federal

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Município de Itapeva Página 70 de 77

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) deixar de apresentar amostra;
- d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Dispensa;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Município de Itapeva Página 71 de 77

- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- II.O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Município de Itapeva Página 72 de 77

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

- I. Gestor:
- a) Adriane Cristina Gonçalves Moraes, RG 34.187.519-3, CPF 310.730.318-61.
- II. Fiscais:
- a) Amanda Rodrigues Gusmão, RG 40.982.345-4, CPF 330.948.368-10;
- b) Andressa Nizabelle de Assis Drummond, RG 43.907.908-1, CPF 318.627.008-18;
- c) Camila Tristão de Sene, RG 29.625.869-6, CPF 294.827.618-71;
- d) Débora Donato da Silva, RG 30.492.236-5, CPF 286.450.718-86;
- e) Gabriela Serafim Freitas, RG 34.409.710-9, CPF 293.829.438-70;
- f) Paulo Henrique Santos Gonçalves, RG 33.992.105-5, CPF 311.017.508-80;
- g) Priscila Nicoletti Neves Camargo, RG 27.159.506-1, CPF 322.243.538-39.
- III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- IV. Os fiscais do contrato farão o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Aviso de Dispensa, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10^a – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser revisto o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico—financeiro inicial do Contrato.

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II.Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA 11ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Itapeva Página 73 de 77

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2025, o Processo Administrativo nº 10.757/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, de d	de 2025.
---------------	----------

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
CPF. Nº 175.939.738-59

Empresa CPF. Nº ___.__.__--__

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº ___.__--_

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº ____.___-_

NOME DO REPRESENTANTE

Município de Itapeva Página 74 de 77

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CON	ITRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
COV	ITRATADA:
COV	ITRATO №/2025
DISF	PENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025
OBJ	ETO: contratação de empresa especializada em realização e coleta de exames laboratoriais
AD	VOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
_	
Pel	lo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. I	Estamos CIENTES de que:
a)	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d)	as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e)	é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. I	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Itapeva Página 75 de 77

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Município de Itapeva Página 76 de 77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	<u> </u>
Cargo:	<u> </u>
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Município de Itapeva Página 77 de 77